



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



**CONTRATO Nº 2018/010-01**

**CONTRATO Nº 2018/010-01 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 – Menor Preço por Item** Contrato AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÇÁ, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a Empresa **OUTEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA - EPP** – CNPJ: **19.280.812/0001-66** estabelecida à Rua: Evandro Bonna, Passagem Nossa Senhora de Fátima, 15, Itaiteua - Outeiro - Belém – Estado do Pará.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Praça Coronel Horácio, 70, Centro, CEP.: 68.750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 24.059.574/0001-01, neste ato devidamente representado pela Secretário Municipal, **Sr. JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade.

**CONTRATADO:** Empresa **OUTEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA - EPP** – CNPJ **19.280.812/0001-66** estabelecida à Rua: Evandro Bonna, Passagem Nossa Senhora de Fátima, 15, Itaiteua - Outeiro - Belém – Estado do Pará.

**CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS PARA ALIMENTAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURUÇÁ.

Parágrafo único:- Fundamento legal: Licitação – Pregão Presencial Nº 010/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do CONTRATADO: Os Atos Convocatórios da Licitação, Proposta da Licitante, Parecer de Julgamento; Legislação pertinente à Espécie.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR**

O valor dos objetos licitados será de R\$ **823.906,00** (Oitocentos vinte e três Mil novecentos e seis Reais) pelo período de 12 (doze) meses, podendo prorrogar através da anuência de ambas as partes, sem quaisquer alterações no valor da licitação, conforme o resultado da licitação Pregão Presencial nº 010/2018:

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UNID	QUANTIDADE MIN.	QUANTIDADE MAX.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA VENCEDORA
1	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> Contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido de milho, sal, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), fibra de aveia, fermentos químicos (Bicarbonato de sódio e Bicarbonato de amônio), fermento biológico, aromatizante e acidulante (ácido cítrico). Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção de 30g: 20g carboidrato, 2,9g proteína, 0 gordura trans, 0 colesterol, 0,9 fibras, 1,3 mg ferro. Devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Produto deve conter data de fabricação de até 120 dias	<b>Embalagem primária: Plástica atóxica com 400g. Embalagem secundária:Caixa de papelão de até 8kg</b>	KG	7.000	14.000	HILÉIA	6,27	87.780,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



	anteriores à data de entrega.								
2	<b>BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE:</b> Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, soro de leite, estabilizante (lecitina de soja), sal, acidulante (ácido láctico), fermento químico ( bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio ) e aromatizante. Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção por 30g: proteína 2g e fibra alimentar 0,5g. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega	<b>Embalagem primária: Saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade, contendo 400g de produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.</b>	KG	7.000	14.000	HILÉIA	7,25	101.500,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
3	<b>BISCOITO DOCE - TIPO ROSQUINHASABOR CHOCOLATE:</b> Contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, cacau em pó, açúcar, soro de leite, açúcar invertido, gordura vegetal, amido de milho, estabilizante (lecitina de soja), sal, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio) acidulante láctico e aromatizantes. Contém glúten. Propriedades nutricionais com porção por 30g: proteína 2g e fibra alimentar 0,6g. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	<b>Embalagem primária: Saco de polipropileno, polietileno, laminado de alta intensidade, contendo 400g de 5.500produto. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado e resistente.</b>	KG	7.000	14.000	HILÉIA	7,24	101.360,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
7	<b>AVEIA EM FLOCOS.</b> Produto não deve apresentar sujidades, umidade ou bolor. A embalagem deve estar intacta, bem vedada. O produto deve ter sido fabricado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	<b>Embalagem primária: Sacho de até 230g. Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.</b>	KG	6000	12000	YOKI	11,60	139.200,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
10	<b>FEIJÃO CARIOQUINHA</b> Feijão tipo 1, carioquinha, grãos de tamanho e formas naturais, claros, maduros, limpos, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies devem estar de acordo com as exigências da legislação sanitária em vigor no país ANVISA/MS. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data	<b>Embalagem primária: Plástica, atóxica, termossoldado, resistente, de 1kg. Embalagem secundária: Fardos transparente, termossoldado e resistente.</b>	Kg	3.000	6.000	GAMA LOPES	3,03	18.180,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



	de entrega.								
11	<b>MACARRÃO SÊMOLA TIPO ESPAGUETE</b> Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Com porção por 80g: proteína 8,7g e gorduras totais 1,2g. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	<b>Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.</b>	Kg	5.000	10.000	RICOSA	4,25	42.500,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
12	<b>MACARRÃO PARAFUSO.</b> Contendo, sêmola de Trigo enriquecida com Ferro e ácido fólico e corante de naturais. Contém glúten. Com porção por 80g: proteína 8,7g e gorduras totais 1,2g. pacote transparente polietileno atóxico, resistente termossoldado. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	<b>Embalagem primária: Plástica, atóxica com 500g. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente.</b>	Kg	2000	4.000	RICOSA	4,25	17.000,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
14	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO.</b> Farinha de trigo tipo 1, com fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	<b>Embalagem primária: Plástica, atóxica com 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de até 30kg.</b>	KG	1500	3000	MIRELLA	2,57	7.710,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
15	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO.</b> Farinha de trigo tipo 1, sem fermento, acondicionada em sacos plásticos de polietileno, atóxico, limpo, não violado e resistente com capacidade de 1kg. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega.	<b>Embalagem primária: Plástica, atóxica com 1Kg. Embalagem secundária: Fardos transparentes termossoldado e resistente de até 30kg.</b>	KG	1000	2000	MIRELLA	2,59	5.180,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
17	<b>PEITO DE FRANGO</b> Peito de frango carne de frango tipo peito congelado, não temperado com pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor	<b>Embalagem primária: bandejas de isopor, envolto em embalagens plásticas de polietileno, atóxica, timbrado, com capacidade de 1Kg.</b>	Kg	10.000	20.000	AMERICANO	6,10	122.000,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



	próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número no SIF) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento. Validade: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	<b>Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente.</b>							
22	<b>LEITE DE COCO.</b> Natural, concentrado, açucarado, acondicionado em garrafa de plástico com 200ml e embalagens secundárias de papelão. Produto com validade não inferior a 30 dias após a data de entrega no depósito.	<b>Embalagem primária: Garrafas plásticas resistentes, contendo 200 ml.</b> <b>Embalagem secundária: Plástico resistente atóxico.</b>	LT	400	800	MENINA	10,99	8.792,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
32	<b>SARDINHA EM LATA.</b> Peixe em conserva ao óleo comestível tipo sardinha. Embalagem de lata aluminizada isenta de ferrugem, não amassada, resistente e não violadas de até 500g, acondicionadas em caixa de papelão com capacidade máxima de 15kg.	<b>Embalagem primária: latas resistentes, contendo 500g.</b> <b>Embalagem secundária: Caixa de papelão resistente atóxico, capacidade máxima de 15kg.</b>	KG	3000	6000	GOMES DA COSTA	25,16	150.960,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
33	<b>SELETA DE LEGUMES.</b> Contendo ervilha, batata, cenoura e salmoura (água e sal). Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. <b>NÃO CONTÉM GLÚTEN.</b>	<b>Embalagem primária: Sache de 200g.</b> <b>Embalagem secundária: Caixa de papelão de 4.800 kg com 24 unidades.</b>	KG	800	1600	QUERO	13,59	21.744,00	<b>OUTEIRO PESCADO</b>
								<b>TOTAL:</b>	<b>823.906,00</b>

Parágrafo Único: O pagamento da importância contida nesta Cláusula correrá à conta dos recursos Dotações Orçamentárias:

**EXERCÍCIO- 2017:**

Órgão: 04 - Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Unidade Orçamentária: 0401 – Fundo Municipal de Educação de Curuçá  
Projeto Atividade: 12.306.0026.2.059 – Manutenção da Merenda Escolar  
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Subelemento: 3.3.90.30.07– Gêneros de Alimentação

**CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES**

A Contratada deverá manter os valores unitários pelo período da presente licitação, ou seja, 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado o prazo em comum acordo entre as partes, sem que haja alterações monetárias, mantendo-se o valor da licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



#### **CLAUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS OBJETOS**

A entrega dos objetos licitados será conforme necessidade do Município.

O fornecimento deverá ser realizado junto as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, tanto na Zona urbana como na rural.

A Contratante, antes de solicitar a entrega dos objetos licitados deverá necessariamente receber autorização expressa do Departamento Contábil/Financeiro do Município.

A Contratada deverá entregar os objetos solicitados pelo responsável do Departamento/Secretaria interessada, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

A Contratada também se compromete a repor os objetos que necessitaram de substituição dentro do prazo da garantia, pelo período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após solicitação.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado após emissão da nota de empenho, iniciando-se mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais emitidos pela Contratada e empenho por parte do setor financeiro do Município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DE 25%**

O Município se reserva no direito de acrescer ou reduzir o quantitativo em até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com suas necessidades, conforme previsão expressa no edital de licitação.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

O CONTRATADO se obriga a:

1. Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus;
2. Oferecer garantia dos objetos licitados será pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital;
3. Entregar os objetos solicitados pelo responsável Prefeitura Municipal de Curuçá, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação.
4. Substituir os objetos que sofreram alguma avaria, dentro do prazo de garantia, no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
5. Manter os valores unitários pelo período da licitação, ou seja, 12 (doze) meses, sem reajustes.
6. Obedecer rigorosamente o disposto do presente edital.
7. O desrespeito aos itens acima mencionas, acarreta imediata rescisão contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A fiscalização do fornecimento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Curuçá, cabendo a esta notificações de eventuais irregularidades que deverão ser sanados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA RESCISÃO**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do Município e em comum acordo entre as partes..

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extra judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie quando a CONTRATADA incorrer em abusos ou irregularidades quanto ao fornecimento dos materiais e / ou houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais .

Parágrafo Único: A rescisão do Contrato quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **5%(cinco por cento)** do valor do empenho, cumulável com as demais sanções;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO ARBITRAMENTO E FORO**

As partes Contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste Termo, perante o Foro da Comarca de Curuçá, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONHECIMENTOS DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara o CONTRATADO ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato para Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios para Programa da Merenda Escolar.

Justos e Contratados firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA EMPRESA**

Ao firmar este instrumento, fica a Empresa obrigada a apresentar os seguintes documentos:

a) Seguindo a legislação pertinente a comercialização de produtos de origem animal, no propósito de manter a qualidade e segurança alimentar dos alunos atendidos pelos programas supervisionados pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO-FNDE e, Conforme o Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) os licitantes deverão apresentar Inscrição ou Registro da Empresa e do Responsável Técnico, perante o Conselho Regional de Medicina Veterinária com recibo de anuidade quitado;

b) Para comercialização, armazenamento e distribuição do produto de origem animal, em especial carne bovina, suína e de frango, obrigatoriamente o proponente deverá apresentar vistoria da câmara frigorífica veículo (s) frigorífico (s) da licitante, caso este serviço seja terceirizado, será obrigatório à apresentação do contrato de prestação de serviços acompanhado de cópia autêntica do contrato social da empresa especializada em Logística/Transporte acompanhado de atestado de capacidade técnica em nome do transportador, bem como o conhecimento de transporte com o devido recolhimento do ICMS e as referidas notas fiscais da prestação de serviços e das mercadorias Transportadas.

c) O Licitante deverá apresentar o Manual de Boas práticas do estabelecimento assinado por um profissional da área de alimentos registrado no seu conselho de classe e com anuidade adimplente do ano vigente, conforme prevê a legislação competente (RDC – 216 – ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Portaria CVS – 6/99 de 10/03/99 alterada pela CVS 18 – de 09/09/2008, Resolução 38 de julho de 2009 – FNDE).

d) O Licitante deverá dispor de 01 (um) RT – Responsável Técnico da área de alimentos, para os estabelecimentos que distribuam ou produzam alimentos processados ou beneficiados, o qual responderá tecnicamente pelo estabelecimento, desde o recebimento, armazenamento, até a saída e entrega dos produtos ao local destinado. Deverá ser apresentado Contrato de Prestação de Serviço do profissional celebrado com a licitante, juntamente com a sua habilitação profissional junto ao conselho de classe, além do comprovante de anuidade pago para o exercício vigente.

e) As empresas que estiverem cotando os produtos de origem animal, resfriados ou congelados, deverão apresentar Licença de Funcionamento (Alvará Sanitário) da sede do licitante, emitido pelo Órgão competente que comprove que a Empresa licitante possui estrutura própria adequados para fornecimento dos gêneros alimentícios ora licitados e foi vistoriada pelo serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, ou pelo Serviço de Inspeção Federal ou Estadual ou Municipal do Setor de Agricultura no prazo estabelecido. Na mesma deverá constar e identificar a vistoria da(s) câmara(s) frigorífica(s) da licitante, se a mesma é para produtos resfriados (0º a 6º) e ou congelados (-12º a – 18º), e capacidade de armazenamento das mesmas, e vistoria dos carros frigoríficos e sua



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000



especificação de transporte (produtos resfriados e ou congelados) identificado os caminhões vistoriados através de placa ou chassis. Deverá apresentar uma cópia do certificado de registro e licenciamento do veículo de transporte (próprio ou locado), comprovando que detém estrutura e logística adequada para cumprir fielmente o fornecimento,

f) Licença Ambiental ou Certidão Ambiental, emitida pela SEMMA da sede da licitante;

Curuçá/PA, 14 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**JOAQUIM RIBEIRO DA LUZ**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
**OUTEIRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO LTDA – EPP**  
**CNPJ: 19.280.812/0001-66**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_  
RG

2) \_\_\_\_\_  
RG